



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2/2024 - ASTIC/PA/DE/PA/PLENARIO/PA/CRMV-PA/SISTEMA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE
COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO CORPORATIVA MODELO COMO HOSTING**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente instrumento foi elaborado à luz da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração de Licitações e Contratos Administrativos e dentre os assuntos abordados está a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. Nesse sentido, o ETP é um instrumento imprescindível e integrante da fase interna de planejamento, que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da pretendida aquisição, propiciando eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas metodologias ofertadas pelo mercado.

2. OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação, na prestação de serviços de solução de comunicação e colaboração corporativa, modelo como *hosting*, para integrar as ferramentas de e-mail, agenda e contatos, bem como permitir o uso de soluções de *suite* de Escritório, além de incluir recursos de rede social corporativa, mensagem instantânea e videoconferência, hospedagem, com a contratação de 50 (cinquenta) contas de usuários, para prestação de serviço de natureza continuada e, para atendimento das demandas do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV/PA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. A Solução consiste em uma forma de colaboração e produtividade, disponibilizada em ambiente de nuvem, que integra aplicativos e recursos digitais com vistas a proporcionar ferramentas que possibilitem o aumento da eficiência na realização de atividades comuns relacionadas à produção digital de conteúdo e na organização e comunicação dentro das equipes de trabalho pela colaboração por meio das ferramentas da solução.

3.2. RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

3.2.1. Pretende-se alcançar os seguintes resultados e benefícios:

- Economicidade;
- Continuidade da utilização de uma Solução de Correio Eletrônico atual;
- Padronização das licenças de software e aumento da qualidade das especificações técnicas.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Este processo tem como área requisitante a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - ASTIC | CRMV/PA.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

5.1. Requisitos Legais e Normativos:

5.1.1. Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

5.1.2. Lei complementar 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

5.1.3. Decreto 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para MEs, EPPs, CAFs, CAEPFs, MEIs e sociedades cooperativas;

5.1.4. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;

5.1.5. Outras normas/orientações aplicáveis à espécie.

5.2. Requisitos documentais:

5.2.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

5.2.2. Certidão de regularidade do empregador - FGTS;

5.2.3. Certidão de regularidade fiscal estadual;

5.2.4. Certidão de regularidade fiscal municipal;

5.2.5. Declaração de que não emprega menor, salvo sob condição de aprendiz;

5.2.6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.2.7. Contrato social e todas as suas alterações;

5.2.8. Certidão negativa de falência;

5.2.9. Certidão negativa de licitante inidôneo (para os sócios);

5.2.10. Consulta consolidada de pessoa jurídica - TCU/CNIA/CEIS/CNEP;

5.3. Requisitos de Segurança:

5.3.1. Considerando que as informações não colocam em risco a segurança do Estado, não será necessária classificação das informações conforme a Lei nº 12.527/2011, com a única observação de que todos os dados gerados provenientes do processo de dispensa de licitação deverão ser de acesso irrestrito, onde couber, bem como devidamente publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial da União; este último quando necessário.

5.4. Requisito temporal:

5.4.1. A temporalidade da prestação dos serviços será especificada no contrato a ser firmado entre as partes.

5.5. Requisito disponibilidade em diversas localidades:

5.5.1. Não há a necessidade de disponibilidade em localidades externas a sede do CRMV/PA, visto que o objeto da contratação a que se refere, localiza-se exclusivamente no endereço sede desta Autarquia.

5.6. Requisito da economicidade:

5.6.1. Constitui fator econômico a ser considerado para escolha da solução mais viável, um melhor aproveitamento dos recursos humanos empregados, conjugado com uma distribuição de esforços entre os setores do CRMV/PA, com avaliação dos serviços prestados e atendimento das atividades administrativas e operacionais da Instituição.

5.6.2. Note-se também que compõe o fator economicidade o melhor aproveitamento e uso dos recursos disponíveis, sejam eles financeiros, materiais ou humanos, frisando acima de tudo a conquista do objetivo pela eficiência sobre a eficácia.

5.7. Requisito de sustentabilidade:

5.7.1. A contratação do objeto deverá seguir normas padrões preestabelecidas, almejando sustentabilidade e bom aproveitamento na aplicação dos recursos públicos.

5.8. Requisito contratual:

5.8.1. A contratação da Solução será iniciado imediatamente após a assinatura do Contrato, devendo ser observadas pela CONTRATADA todas as normas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Edital, Termo de Referência e demais documentos que compõem ou venham a compor o respectivo processo administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO.

6.1. Conforme orienta o inciso I do art. 5º da IN 65/2021, durante a fase de consulta mercadológica, o CRMV/PA consultou valores de mercado com 03 fornecedores, juntado aos autos do processo.

6.2. Adotou-se a média de preço obtidos em pesquisa (Cotações) realizada com um total de 03 fornecedores.

COTAÇÃO	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SYSBLINDA TECNOLOGICA.	24.100.864/0001-43	R\$ 4.800,00	R\$57.600,00
MMC EIRELE	37.669.706/0001-50	R\$ 4.500,00	R\$54.000,00
WORKDB TECNOLOGIA EIRELLI	18.803.842/0001-47	R\$ 4.702,23	R\$56.426,76

a) Valor médio mensal.....R\$ 4.667,41

b) Valor médio anual.....R\$ 55.808,91

6.3. Preço de Referência: Conforme levantado, apurou-se que o valor Médio Mensal foi na ordem de R\$ 4.667,23 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) para contratação do referido serviço e, o valor Médio Anual foi na ordem de R\$ 55.808,91 (CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

6.4. A estimativa de preços deste ETP pode sofrer alterações considerando a variação do mercado e/ou reformulação da demanda.

7. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE.

7.1. A contratação em epígrafe faz parte do planejamento desta Autarquia quanto ao alinhamento com a diretriz de prover ao regional soluções, por meio da utilização de softwares, sistemas e aplicações, que permitam a comunicação que subsidiam os trabalhos dos colaboradores desta Autarquia. Afim que se realize a sua atividade finalística.

7.2. Quanto a referência no Planejamento Orçamentário, o mesmo está alinhado com a rubrica 6.2.2.1.1.02.02.006.044 - Hospedagem de Sistema - PJ.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO.

8.1. Pretende-se com esta contratação atender e garantir a operacionalização das atividades administrativas do CRMV/PA, promovendo funcionalidade, atividades processuais, e por fim, atendendo a necessidade deste CRMV/PA.

8.2. O nível de informatização desta autarquia lhe confere alta produtividade e eficiência na execução de suas ações, gerando uma alta dependência da organização sobre a sua infraestrutura tecnológica, sistemas de informação e serviços de TI. Assim, a indisponibilidade desta solução, pode colocar em risco o funcionamento da desta autarquia e impedir que ela preste os serviços públicos de sua responsabilidade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

9.1. O CRMV/PA, no momento da notificação da CONTRATADA quanto a entrega da solução, deverá fornecer a ela os contatos e acessos necessários para que toda a entrega seja realizada sem nenhuma obstrução.

9.2. Deverá ainda ser informado um prazo mínimo, em contrato, para solicitação e conclusão da entrega pela CONTRATADA.

9.3. Caso a CONTRATADA necessite de algum acesso ou identifique quaisquer fatores que venham a impossibilitar a realização de suas atividades, a mesma deverá comunicar ao CRMV/PA dentro de prazo a ser definido em contrato.

9.4. O CRMV/PA deverá informar a CONTRATADA o nome e contato do responsável pela gestão do contrato, bem como de todas as solicitações.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

10.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo devido descarte de quaisquer resíduos, bem como dos materiais sobressalentes da entrega, garantindo assim o menor impacto ambiental possível e de acordo com as normas e órgãos competentes.

10.2. A exceção do descrito no item acima, não foram observados possíveis impactos ambientais decorrentes da

execução do objeto deste Estudo.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

11.1. Conforme já explanado na introdução do presente ETP, estão sendo adotadas ações de planejamento em conjunto com todas as áreas envolvidas com as contratações do CRMV/PA, visando assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida.

11.2. Com base nos elementos descritos neste Estudo Técnico Preliminar e seguindo seus termos, pode-se afirmar que a aquisição é viável.

11.3. Por fim, a ASTIC encaminha este ETP aos cuidados da Autoridade Competente para apreciação e decisão quanto aos demais trâmites pertinentes.

Belém, 9 de abril de 2024.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Anfilóquio Neto

Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Matrícula CRMV/PA nº 036/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Anfilóquio Lopes Pereira Neto, Assessor de TI do CRMV-PA - FGSUP - ASTIC/PA, em 09/04/2024 17:11:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 275214

Código de Autenticação: e8633513d3



Trav. Curuzú, 2318, Marco, Belém / PA, CEP 66085-823